



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ/MG – TELEFAX (38) 3746-1136

DECRETO 08/2025

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO IBIAÍ/MG EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. CHARLES CARDOSO DE OLIVEIRA”

A Prefeita Municipal de Ibiaí/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento de Charles Cardoso de Oliveira, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Ibiaiense no decorrer de sua vida como Vereador, comerciante, e grande incentivador do esporte em nossa cidade.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Ibiaiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO que Charles Cardoso deixa um legado de trabalho, generosidade e dedicação ao desenvolvimento de Ibiaí, marcando sua trajetória com contribuições valiosas para nossa comunidade.;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Decreta Luto Oficial no Município de Ibiaí/MG, de 3 (três) dias, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2025 em virtude do falecimento de Charles Cardoso de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se os dispositivos em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Ibiaí/MG, 28 de janeiro de 2025.

MAURINA
FONSECA MOTA DE
MATOS:520067276
72

Assinado de forma
digital por MAURINA
FONSECA MOTA DE
MATOS:520067276
Dados: 2025.01.28
21:38:16 -03'00'

Maurina Fonseca Mota de Matos
Prefeita Municipal de Ibiaí/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS Lei Municipal Nº 001/1990 Art. 94 e 95 - COM Certifico que foi Publicado <u>Decreto nº 08/2025.</u> <u>28/01/25.</u> <i>Jaí.</i> ADMINISTRAÇÃO
--